CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CACIA

SEDE: CACIA

N.º DE CONTRIBUINTE: 502 477 261

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

1. Identificação da Entidade

O "CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CACIA (CSPC)", NIF: 502 477 261, é uma instituição sem fins lucrativos, concretamente uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Avenida Fernando Augusto Oliveira, s/n, Cacia, 3800-540 CACIA.

Estatutariamente, o CSPC propõe-se melhorar a vida social de todos os paroquianos, transformando a paróquia numa verdadeira comunidade humana. Assim, os seus objectivos estatutários, centram-se no exercício de actividades de assistência, recreativas e de saúde. Actualmente, exerce a sua missão através de cinco valências protocoladas com a Segurança Social, sendo elas: Creche, Jardim de Infância (Pré-Escolar), CATL, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, mais especificamente:

Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;

NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho;

Normas Interpretativas (NI).

A adopção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Não se verificaram quaisquer diferenças quantitativas na transição. A direcção decidiu manter as "despesas de instalação", como ativos, neste caso, intangíveis, por três razões: **i)** estarem afectas a projetos de investimento; **ii)** estarem praticamente amortizadas; e **iii)** a sua quantia escriturada não é materialmente relevante.

Por outro lado, em termos qualitativos, procedeu-se à transferência do valor do Subsídio PIDDAC, que figurava (no regime anterior) na conta "2745 – Proveitos Diferidos – Subsídios ao Investimento" para a conta de fundos patrimoniais. "593 – Subsídios". O valor inicialmente transferido foi: 113.712,08 €. Além desta situação não se verificaram quaisquer outras situações de reconhecimento de ativos, passivos ou passivos contingentes.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

A natureza da reclassificação;

A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Terrenos e recursos naturais	**N/A**
Edifícios e outras construções	**50**
Equipamento básico	**5-10**
Equipamento de transporte	**5-10**
Equipamento biológico	**N/A**
Equipamento administrativo	**5-10**
Outros Ativos fixos tangíveis	**5-10**

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.2. **Ativos Intangíveis**

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade. As "Despesas de Instalação", que em bom rigor, traduzem o custo da elaboração de projectos e estudos aquando da elaboração do projecto de investimento (sobretudo RIME e Cidade Digital) não foram desreconhecidas, na transição, devido à sua não relevância material e pelo facto de, do ponto de vista das entidades financiadoras, estas verbas deverem continuar a fazer parte do ativo.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	**N/A**
Programas de Computador	**3-6**
Propriedade industrial	**N/A**
Outros Ativos Intangíveis	**3-6**

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou

Houver um mercado ativo para este ativo, e

Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

A Entidade não dispõe de quaisquer ativos intangíveis com vida útil indefinida.

3.2.3. **Inventários**

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. **Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;

Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

- Alterações no risco segurado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Entrada em incumprimento de uma das partes;

Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

Alterações no preço do bem locado;

Alterações na taxa de câmbio;

Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/ patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor. O CSPC tem algumas verbas depositadas a prazo, por períodos de um ano e prorrogáveis, tendo a Direcção optado por os considerar em "meios financeiros líquidos", até porque algumas das aplicações são dinâmicas, isto é, são movimentadas unilateralmente (pela instituição de crédito), para suprir insuficiências de tesouraria.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. **Fundos Patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6. **Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2012 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Inv. Em Curso	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2016
Custo						
Terrenos e recursos naturais	264,30	-	-	-	-	**264,30**
Edifícios e outras construções	605 012,63	-	-	-	-	**605 012,63**
Equipamento básico	187 639,97	367,77	-	2 788,39	-	**190 796,13**
Equipamento de transporte	176 713,49	-	-	-	-	**176 713,49**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	**-**
Equipamento administrativo	101 927,57	-	-	-	-	**101 927,57**
Outros activos fixos tangíveis	14 747,30	-	-	-	-	**14 747,30**
Total	**1 086 305,26**	**367,77**	**-**	**2 788,39**	**-**	**1 089 461,42**
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	341 324,59	12 240,10				**353 564,69**
Equipamento básico	149 018,67	4 448,38	-	-	-	**153 467,05**
Equipamento de transporte	124 078,20	11 985,81	-	-	-	**136 064,01**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	**0**
Equipamento administrativo	94 960,21	1 139,65	-	-	-	**96 099,86**
Outros activos fixos tangíveis	7 279,66	662,31	-	-	-	**7 941,97**
Total	**716 661,33**	**30 476,25**	**-**	**-**	**-**	**747 137,58**
TOTAL	**369 643,93**	**(30 108,48)**	**-**	**2 788,39**	**-**	**342 323,84**

	Saldo em 01-jan-2017	Aquisições / Dotações	Abates	Inv. Em Curso	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2017
Custo						
Terrenos e recursos naturais	264,30	-	-	-	-	**264,30**
Edifícios e outras construções	605 012,63	-	-	-	-	**605 012,63**
Equipamento básico	188 007,74	10 362,13	-	-	-	**198 369,87**
Equipamento de transporte	176 713,49	36 509,86	18 321,16	-	-	**194 902,19**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	**-**
Equipamento administrativo	101 927,57	702,33	-	-	-	**102 629,90**
Outros activos fixos tangíveis	14 747,30	-	-	-	-	**14 747,30**
Total	**1 086 673,03**	**47 574,32**	**18 321,16**	**-**	**-**	**1 115 926,19**
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	353 564,69	12 240,10				**365 804,79**
Equipamento básico	153 467,05	4 865,17	-	-	-	**158 332,22**
Equipamento de transporte	136 064,01	16 549,54	18 321,16	-	-	**134 292,39**
Equipamento biológico	-	-	-	-		**-**
Equipamento administrativo	96 099,86	1 256,87	-	-	-	**97 356,73**
Outros activos fixos tangíveis	7 941,97	598,52	-	-	-	**8 540,49**
Total	**747 137,58**	**35 510,20**	**18 321,16**	**-**	**-**	**764 326,62**
TOTAL	**339 535,45**	**12 064,12**	**-**	**-**	**-**	**351 599,57**

6. Ativos Intangíveis

Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-2016
Custo						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	14 278,42	-	-	-	-	**14 278,42**
Total	**14 278,42**	-	-	-	-	**14 278,42**
Depreciações acumuladas						
...	-	-	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	14 064,50	128,90	-	-	-	**14 193,40**
...	-		-	-	-	-
Total	**14 064,50**	**128,90**	-	-	-	**14 193,40**
TOTAL	213,92	(128,90)	-	-	-	**85,02**

	Saldo em 01-Jan-2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2017
Custo						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	14 278,42	-	-	-	-	**14 278,42**
Total	**14 278,42**	-	-	-	-	**14 278,42**
Depreciações acumuladas						
...	-	-	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	14 193,40	85,02	-	-	-	**14 278,42**
Total	**14 193,40**	**85,02**	-	-	-	**14 278,42**
TOTAL	**85,02**	**(85,02)**	-	-	-	-

7. Investimentos Financeiros

Os valores inscritos em ambos os exercícios dizem respeito ao Fundo de Compensação do Trabalho.

8. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2016	Compras	Reg.	Inventário em 31-Dez-2016	Compras	Reg.	Inventário em 31-Dez-2017
Mercadorias	-	-	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 480,27	51 375,10	-	1 621,96	43 007,31	-	1 093,85
Produtos Acabados e intermédios	-	-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-
Total	**1 480,27**	**51 375,10**	**-**	**1 621,96**	**43 007,31**	**-**	**1 093,85**

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	51 233,41		43 535,42
Variações nos inventários da produção	-		-

9. Clientes e Utentes (Créditos a Receber)

Para os períodos de 2017 e 2016 a rubrica "*Clientes*" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2017	2016
Clientes e Utentes c/c	**2 393,75**	**2 711,31**
Clientes	-	-
Utentes	2 393,75	2 151,32
Clientes e Utentes títulos a receber	**-**	**-**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Clientes e Utentes *factoring*	**-**	**-**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Clientes e Utentes cobrança duvidosa	**6 097,67**	**5 637,84**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Total	**8 491,42**	**8 349,15**

Perdas por Imparidade Acumuladas

Descrição	2017	2016
Clientes	0,00	0,00
Utentes	6 097,67	5 637,84
Total Geral	**2 393,75**	**2 711,31**

10. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica "*Diferimentos*" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
Gastos a reconhecer		
Seguros	5 784,40	2 055,85
Edp		26,73
Total	5 784,40	2 082,58

11. Caixa e Depósitos Bancários

Descrição	2017	2016
Caixa	508,29	170,03
Depósitos à ordem	28 456,57	8 011,68
Depósitos a prazo	128 000,00	196 500,00
Outros	-	-
Total	156 964,86	204 681,71

Vd. a Demonstração dos Fluxos de Caixa, para justificar a variação.

12. Fundos Patrimoniais

Descrição	Saldo em 01-Jan-2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2017
Fundos	28 606,57	-	-	**28 606,57**
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	363 459,62	-	(17 902,36)	**345 557,26**
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	90 009,20	-	(3 950,48)	**86 058,72**
Resultado Líquido do Período	(17 902,36)	17 902,36	(16 441,15)	**(16 441,15)**
Total	**464 173,03**	**17 902,36**	**(38 293,99)**	**443 781,40**

As outras variações nos Fundos Patrimoniais dizem respeito ao subsídio ao investimento PIDDAC de 1999, deduzido das respectivas "imputações numa base sistemática" (conta 7883).

13. Fornecedores

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	6 679,46	7 281,04
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	**6 679,46**	**7 281,04**

14. Estado e Outros Entes Públicos

Descrição	2017	2016
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**-**	**-**
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	213,79	292,93
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	3 678,25	3 656,02
Segurança Social	12 750,79	12 825,84
Outros Impostos e Taxas/Fundo Compensação	35,44	21,72
Total	**16 678,27**	**16 796,51**

15. Outros Ativos Correntes

Os valores inscritos nesta rúbrica dizem respeito a devedores por acréscimos de rendimentos, concretamente Restituição de Iva – Bens Alimentares e juros a receber, em respeito pelo pressuposto do acréscimo.

Descrição	2017	2016
Juros a Receber	526,03	528,77
Restituição IVA	742,81	973,69
Total	**1 268,84**	**1 502,46**

16. Outros Passivos Correntes

	2017	2016
Pessoal	**578,31**	**16 954,52**
Remunerações a pagar	543,49	16 908,60
Cauções	-	-
Outras operações	34,82	45,92
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-
Fornecedores de Investimentos	**-**	**-**
Credores por acréscimos de gastos	**51 945,72**	**50 380,25**
Outros credores	**514,50**	**280,00**
	-	-
Total	**53 038,53**	**67 614,77**

17. Rédito

Descrição	2017	2016
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	200 490,76	211 133,54
Quotas dos utilizadores	182 795,43	191 942,16
Quotas e Jóias	17 695,33	19 191,38
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocionadores e colaborações	-	-
...	-	-
Juros	-	-
Royalties	-	-
Dividendos	-	-
Total	**200 490,76**	**211 133,54**

18. Subsídios

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios":

Descrição	2017	2016
Subsídios		
ISS, IP - Centros Distritais	301 390,44	299 630,94
IEFP - Estágios	487,95	1 708,26
Outros - Donativos	6 497,13	9 613,43
Total	**308 375,52**	**310 952,63**

19. Benefícios dos Empregados

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	287 639,21	289 839,06
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre as Remunerações	64 267,16	62 611,21
Segurosde Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 364,19	1 869,08
Gastos de Acção Social	-	-
Outros Gastos com o Pessoal	-	-
Total	**354 270,56**	**354 319,35**

20. Imparidades de Dívidas a Receber

Os valores inscritos dizem respeito a perdas por imparidade em dívidas a receber – utentes, das várias valências.

21. Outros Rendimentos

Descrição	2017	2016
Rendimentos Suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,78	3,22
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	10,22	136,49
Imputação de Subsídios de Investimento	3 950,48	3 950,48
Outros rendimentos e ganhos	1 115,80	604,00
Total	**5 077,28**	**4 694,19**

22. Outros Gastos

Descrição	2017	2016
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,04	0,01
Sinistros	3,06	-
Correções Relativas Exercícios Anteriores	27,53	48,00
Donativos	451,65	397,00
Quotizações	300,00	330,00
Outros Não Especificados	260,00	1,06
Total	**1 042,28**	**776,07**

23. Juros e Rendimentos Similares Obtidos

Descrição	2017	2016
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
Total	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	1 018,07	1 394,91
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Total	**1 018,07**	**1 394,91**
Resultados financeiros	**1 018,07**	**1 394,91**

24. Informações Respeitantes a Colaboradores

A Instituição não tem quaisquer conflitos nem processos contra os colaboradores, estando a Direção convicta que existe um bom ambiente de trabalho.

Reproduzimos abaixo o mapa dos colaboradores da Instituição.

Funções / Profissões	Valências						
	Comum	Creche	Jardim de Infância	Centro Actividades Tempos Livres	Centro Dia	Apoio Domiciliário	Total
Educadoras		2	2				4
Auxiliar de Educação				1			1
Ajudantes Acção Educativa		5	2	1			8
Animadora Cultural				1			1
Técnica de Serviço Social						1	1
Ajudantes Acção Directa					3	2	5
Escriturária	1						1
Motorista	1						1
Cozinheira	1						1
Ajudante de Cozinha	1						1
Trabalhadora Auxiliar - Serviços Gerais	2						2
Total	**6**	**7**	**4**	**3**	**3**	**3**	**26**

25. Acontecimentos Após a Data do Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pela Direção dentro dos prazos legais.

26. Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Instituição cumpre todos os requisitos impostos, quer pela Segurança Social, quer pela empresa de Higiene e Segurança e Medicina no Trabalho, quer por outras entidades e parceiros, estando nesta fase a ponderar iniciar o processo da certificação de qualidade.

Cacia, xxxxxxxxxx de 2018